

Rio Grande, 24 de agosto de 2018.

Ao
Conselho Nacional de Educação
Presidente: Eduardo Deschamps
A/C Conselheiro Ivan Siqueira – CEB/CNE

**PETIÇÃO PELA INCLUSÃO DA ARTE COMO
ÁREA DE CONHECIMENTO NAS DIRETRIZES CURRICULARES
NACIONAIS DO ENSINO MÉDIO.**

Conscientes da importância da arte nas distintas etapas da educação, nós, coordenadores dos cursos de graduação na área de Artes Visuais representados pelo Fórum de Coordenadores de Cursos de Graduação em Artes Visuais, Artes Plásticas, História da Arte e Conservação e Materiais (FCG-Artes Visuais) viemos, por meio deste documento solicitar uma revisão nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio no artigo 35-A no que tange as áreas do conhecimento para incluir Arte como a V área:

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

I – linguagens e suas tecnologias;

II – matemática e suas tecnologias;

III – ciências da natureza e suas tecnologias;

IV – ciências humanas e sociais aplicadas;

V – arte e suas tecnologias.

Como consequência, solicitamos, também, a retirada da arte do parágrafo 2º onde esta área aparece apenas como estudos e práticas:

§ 2º. A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, **arte**, sociologia e filosofia.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) faz menções à arte e a coloca como um dos princípios de ensino a serem seguidos na educação básica. No capítulo referente à educação básica, destaca-se, no artigo 26, parágrafo 2º, a obrigatoriedade do componente curricular Arte. Afirmando a importância da inserção da área Arte e seus componentes curriculares, destaca-se o parágrafo:

§ 6º. As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.

Outrossim, esclarecemos que esta petição reitera o papel fundamental do conhecimento artístico na formação para o exercício da cidadania no contexto sociocultural contemporâneo, conforme tem sido demonstrado por inúmeros educadores e pesquisadores nacionais e internacionais.

Nas últimas décadas, observou-se uma expansão dos cursos de graduação nessa área, mas, sobretudo, a consolidação do conhecimento que dá base para essa formação, a partir da expansão também, dos programas de pós-graduação voltados para a arte e seu ensino. Nessa direção, também multiplicaram-se as redes nacionais e internacionais de formação e desenvolvimento de pesquisa.

Toda essa massa de conhecimento justifica a convicção da necessidade de uma inserção efetiva da área de Arte como conhecimento no Ensino Médio.

Assinam este documento:

Coordenadores de Cursos de Graduação em Artes Visuais, Artes Plásticas, História da Arte, Conservação e Materiais participantes do FCG-Artes Visuais